

POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS









POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS

USO INTERNO

Aprovação: Diretoria

Data: versão - dezembro/2024

Elaboração: Compliance

SUMÁRIO

1	OBJETIVO	3
2	DA REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL	3
3	DA CATEGORIA DE PRODUTOS DE INVESTIMENTOS DISTRIBUÍDOS	3
4	DA METODOLOGIA DE ADEQUAÇÃO DE PRODUTOS	3
5	DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE PRODUTOS	4
6	DISPOSIÇÕES FINAIS	5









1 OBJETIVO

A Política de Classificação de Produtos da TRINUS CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("TRINUS DTVM") tem por objetivo definir as diretrizes e metodologia para a classificação de produtos distribuídos.

2 DA REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;
- Código de Distribuição de Produtos de Investimentos da ANBIMA; e
- Regras e Procedimentos do Código de Distribuição ANBIMA.

3 DA CATEGORIA DE PRODUTOS DE INVESTIMENTOS DISTRIBUÍDOS

A TRINUS DTVM distribui os seguintes produtos:

- Fundos de Investimentos Imobiliários apenas mercado primário;
- Fundos de Investimento;
- Títulos não Financeiros (apenas certificados de recebíveis); e
- Títulos de Renda Fixa Privada.

4 <u>DA METODOLOGIA DE ADEQUAÇÃO DE PRODU</u>TOS

A metodologia de adequação dos produtos de investimento individualmente ao perfil do cliente, observa as seguintes orientações:

4.1. Perfil conservador

Apenas produtos de investimentos cuja pontuação de risco seja igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco).

4.2. Perfil moderado

Apenas produtos de investimentos cuja pontuação de risco seja igual ou inferior a 3 (três).







Rua 72, 325 Ed. Trend Office, 12° Andar Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74805-480

4.3. Perfil Arrojado

Apenas produtos de investimentos cuja pontuação de risco seja igual ou inferior a 5 (cinco).

5 DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE PRODUTOS

5.1. Fundos de Investimento Imobiliário (FII) – apenas mercado primário

- Risco de Mercado: Flutuação no valor de mercado em função das condições macroeconômicas e dos resultados das empresas investidas.
- Risco de Crédito: Vinculado ao risco de não recebimento dos empreendimentos da carteira do Fundo.
- <u>Risco de Liquidez</u>: O investidor não conseguir liquidar suas posições por falta de liquidez no mercado secundário.
- Perfil dos emissores: Empresas privadas.
- Garantias: Não se aplica.
- Prazo de carência: Não se aplica.

Classificação de suitability do Produto: De acordo com o Anexo I – Pontuação mínima de risco dos produtos para fins de suitability, do Código de Distribuição de Produtos de Investimento da ANBIMA.

5.2. Fundos de Investimento (FI)

- <u>Risco de Mercado</u>: Flutuação no valor de mercado em função das condições macroeconômicas e dos resultados das empresas investidas.
- Risco de Crédito: Vinculado ao risco de não recebimento dos ativos da carteira.
- Risco de Liquidez: O investidor não conseguir liquidar suas posições por falta de liquidez no mercado secundário.
- Perfil dos emissores: Empresas públicas e privadas.
- Garantias: Não se aplica.
- Prazo de carência: De acordo com o regulamento de cada Fundo.

Classificação de suitability do Produto: De acordo com o Anexo I – Pontuação mínima de risco dos produtos para fins de suitability, do Código de Distribuição de Produtos de Investimento da ANBIMA.

Observação: Para Fundos que possuam cripto ativos ou índices que repliquem o movimento destes haverá acréscimo de nota a fim de classificá-los como elegíveis para clientes do Grupo 3, de acordo com Anexo I — Pontuação mínima de risco dos produtos para fins de suitability, do Código de Distribuição de Produtos de Investimento da ANBIMA.

5.4. Títulos não Financeiros (apenas CRI e Notas Comerciais)









- <u>Risco de Mercado</u>: Flutuação no valor de mercado em função das condições macroeconômicas e dos resultados dos recebíveis.
- Risco de Crédito: Vinculado ao risco de não recebimento dos valores financeiros dos ativos da carteira.
- <u>Risco de Liquidez</u>: O investidor não conseguir liquidar suas posições por falta de liquidez no mercado secundário.
- Perfil dos emissores: Companhias securitizadoras de recebíveis imobiliários.
- Garantias: Não se aplica.
- Prazo de carência: Resgate apenas no vencimento do título.

Classificação de suitability do Produto: De acordo com o Anexo I – Pontuação mínima de risco dos produtos para fins de suitability, do Código de Distribuição de Produtos de Investimento da ANBIMA.

6 <u>DISPOSIÇÕES FINAIS</u>

Este documento deve ser revisado a cada 2 (dois) anos ou em caso de alteração da regulamentação ou legislação pertinentes.



Trinus Bank uma empresa







